



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para majoração de repasse à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado à majoração do repasse financeiro à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

A proposição visa adequar a dotação orçamentária destinada ao cumprimento do contrato de rateio firmado entre o Município de Capitólio e o referido consórcio público, em razão da atualização do valor da contribuição municipal estabelecida por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2026.

O crédito suplementar proposto totaliza R\$ 7.783,03 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), sendo indicado como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária existente, nos termos da legislação financeira.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

O Projeto de Lei apresenta adequação às normas da legislação financeira, especialmente à Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais.

A suplementação orçamentária proposta possui indicação clara das dotações a serem reforçadas e da correspondente fonte de recursos, mediante anulação de dotação orçamentária previamente existente, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da referida lei.

Observa-se ainda que a medida visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do contrato de rateio firmado com o Consórcio AMEG, instrumento de cooperação intermunicipal voltado à execução de ações de interesse público regional.

A adequação orçamentária pretendida contribui para a regularidade da execução financeira do Município e para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo consórcio público, não acarretando aumento global de despesas, uma vez que o recurso decorre de remanejamento interno de dotações.



Dessa forma, sob o aspecto orçamentário e financeiro, a proposição mostra-se regular e compatível com a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando a regularidade orçamentária e financeira da proposição, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026.

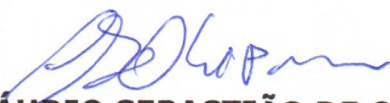
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, reunida para apreciar a matéria, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026.

Capitólio, 12 de maio de 2026.


JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC